PROJETO DE LEI Nº 22 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito, da foto e informações de todos os animais que tenham dado entrada no Centro de Controle de Zoonoses do município de Itabirito/MG.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito, da foto e informações básicas de identificação de todos os animais que tenham dado entrada nos Centros de Controle de Zoonoses do município.

Art. 2º A publicação deverá conter, no mínimo:

I – Foto atualizada do animal;

II – Espécie, raça, cor e outras características físicas relevantes;

III – Data de entrada no Centro de Controle de Zoonoses;

IV – Local onde foi encontrado, se disponível;

V – Informações de contato para adoção ou localização do tutor;

VI - Disponibilidade para adoção ou outras ações, como castração ou transferência.

Art. 3º A divulgação das informações previstas nesta Lei deverá ser feita em seção específica do site oficial da Prefeitura Municipal ou através do APP Conecta Itabirito, de forma clara e acessível, com atualização semanal.

Art. 4º Esta medida tem por objetivo:

I – Facilitar a localização de animais perdidos por seus tutores;

II – Promover a transparência das ações realizadas pelos Centros de Controle de Zoonoses;

III – Incentivar a adoção de animais abrigados no município.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Itabirito deverá disponibilizar meios de comunicação direta para que a população possa obter informações adicionais ou denunciar a ausência de publicação de dados previstos nesta Lei.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei acarretará a aplicação de sanções administrativas aos responsáveis, conforme regulamentação posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2025.

Leandro Silva Marques
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta lei é promover a transparência em relação aos animais acolhidos pelo CCZ, facilitar processos de adoção responsável e incentivar a população a acompanhar e contribuir para o bem-estar animal no município, promovendo maior transparência e engajamento social em relação à causa animal. Além disso, busca contribuir para a redução do número de animais em situação de abandono, ao facilitar o contato da população com os animais disponíveis no Centro de Controle de Zoonoses.

Leandro Silva Marques
VEREADOR